

LEI Nº 986/2000

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral de 2000, para atender aos **Programas Bolsa Escola** e do **Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças-TFEC**D, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder no corrente exercício financeiro, a abertura de um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 74.000.00 (setenta e quatro mil reais), de conformidade com inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, para atender aos **Programas Bolsa Escola** e do **Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças-TFEC**D, dentro das seguintes funções programáticas:

11- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
11.01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	
08- Educação e Cultura.	
0842- Ensino Regular.	
0842.235- Bolsa de Estudos.	
0842.235.500- Atender o Programa Bolsa Escola.	
3259- Transferências a Pessoas	R\$ 34.000.00.
01- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Entidade Supervisionada.	
01.01- Fundo Municipal de Saúde.	
13- Saúde e Saneamento.	
13.75- Saúde	
13.75.428- Assistência Médico Sanitária.	
13.75.428.640- Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde.	
3111- Pessoal Civil	R\$ 40.000.00
TOTAL	R\$ 74.000.00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano 2000.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 031/2000
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

O Progresso

Edição Nº 8.086

de: 23/24/08 / 2000

Allyson da

(a) Responsável